

Projeto 02/2024
de 26/1/24
TW

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

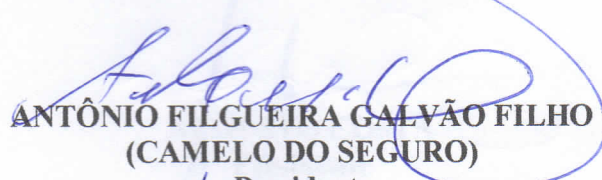
PROJETO DE LEI N.º 01/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob n.º 01/2024 de autoria do Chefe do Executivo que trata da fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022 e dá outras providências

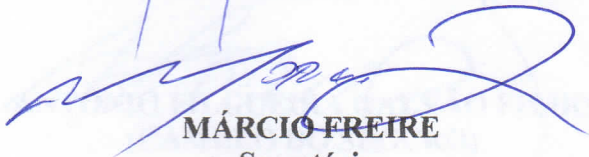
O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e em harmonia com a norma Constitucional tratando da fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022 no valor de R\$ 2.832,00.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de janeiro de 2024


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator


MÁRCIO FREIRE
Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

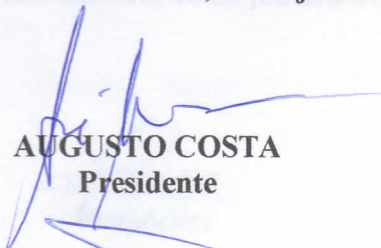
PROJETO DE LEI N.01/2024

Esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei n.º 01/2024 de autoria do Chefe do Executivo que trata da fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022 e dá outras providências

O projeto de lei fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 120/2022, no valor de R\$ 2.832,00 plenamente suportado por dotações orçamentárias próprias ou suplementares, se necessário for.

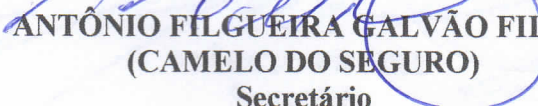
Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer desta Relatoria da Comissão de Finanças pela sua aprovação.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de janeiro de 2024



AUGUSTO COSTA
Presidente

FABIANO RICARDO DE SOUZA PÁZ
Relator



ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE


PROJETO DE LEI N.º 01/2024

Esta Comissão da Saúde da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 01/2024 de autoria do Chefe do Executivo Yves Ribeiro que trata da fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n.º 120/2022 e dá outras providências

O projeto de lei analisado fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 120/2022, no valor de R\$ 2.832,00, sendo esta uma luta deste poder Legislativo proporcionando dignidade e melhoria nos vencimentos dos agentes da Saúde e de Endemias.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de janeiro de 2024


CASSIANE
Presidenta

MARCELLY DA AQUARELA
Relator


MÁRCIO FREIRE
Secretário